

PL 3-1

Fls: Nº 258  
Proc: Nº 1244/12



**LEI Nº 2.154, DE 29 DE JUNHO DE 2012**

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 1.888, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.”**

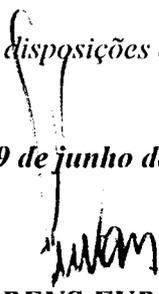
*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 034/12, de autoria do Chefe do Executivo:*

*Artigo 1º. Ficam os ANEXO I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o ANEXO II – Programas Governamental Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 1.888, de 9 de novembro de 2009, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.*

*Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de junho de 2012.*

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

CELEBRADO EM 04/07/2012  
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1001  
4/7/12